

PORTARIA COREN-RO N. 420 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O Primeiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 177/2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RO nº 053/2021:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Ético Disciplinar Coren-RO nº

022/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros da Portaria Coren-RO nº 338/2021, pelos membros abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar Coren-RO nº 022/2021, onde consta como denunciado o profissional de Enfermagem Caio Mendes da Silva – Coren-RO nº 52878, por proferir acusações de atos de perseguição e coação em face do Presidente do Coren-RO, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva.

Presidente: Joselia Raiane Feitosa Almeida – Coren-RO n° 661.118-ENF; **Secretario:** Cleicey Pinheiro dos Santos – Coren-RO n° 545.656-ENF; **Vogal:** Abilene Marques da Silva – Coren-RO n° 661.107-ENF.

Art. 2º - Os membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, e demais Legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrerá em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

REGIS ANDRÉ GEORG Coren-RO nº 245968-ENF Primeiro Secretário

Tregis andre Jorg